



DECRETO 2540, DE 19 DE MARÇO DE 2012.

Abre crédito suplementar para o Orçamento do Fundo Municipal de Saúde de Bom Jardim, no valor de R\$ 11.500,00 (onze mil e quinhentos reais) e altera o Quadro de Detalhamento da Despesa.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM, no uso de suas atribuições e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 1.326/11.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 11.500,00 (onze mil e quinhentos reais), para atendimento as demandas administrativas do Fundo Municipal de Saúde de Bom Jardim, em conformidade com o art. 8º da Lei nº 1.326/11, de acordo com o anexo único.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do Art. 43, parágrafo primeiro, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, com anulação de igual valor, conforme descrito no anexo único que segue com o presente.

Art. 3º - Em decorrência dos artigos 1º e 2º deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesa das diversas unidades orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 19 de março de 2012.

**PAULO VIEIRA DE BARROS
PREFEITO**

Normal + Bx
PUBLICADO
Ed. 551
03/03/12
[Assinatura]
SERVIDOR
Evânilda Nunes
Matr 41/3681 GPM
Assessor de Gabinete

ANEXO

Decreto Número: 2540, DE 19 DE MARÇO DE 2012.

PROG. DE TRABALHO	CONTA	NAT.DESPESA	F.RECURSO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO	EXCESSO
0800.103010065.075	061	3390.36.00	23		5.000,00	
0800.1030200642.071	112	3390.39.00	00		6.500,00	
0800.1030100652.075	041	3390.30.00	23	5.000,00		
0800.1030200652.075	033	3390.14.00	00	6.500,00		
TOTAIS				11.500,00	11.500,00	

PAULO VIEIRA DE BARROS
PREFEITO

